



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI - MIRANORTE, SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023 - Nº 1163



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº075/2023	01
PORTARIA Nº 103/2023	02
PORTARIA Nº 104/2023	02
PORTARIA Nº 105/2023	02
PORTARIA Nº 106/2023	02
PORTARIA Nº 107/2023	02
PORTARIA Nº 108/2023	03
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2023 – SEMUS	03
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023	03
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO	03
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO	03
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	04
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	05
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº075/2023 Miranorte-TO, 15 de maio de 2023

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do município de Miranorte-TO, nos Termos Da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decreto Municipal nº079/2022 de 19 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. José Maria Vicente Barros para responder, pela função de Agente de Contratação do Município de Miranorte, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O Agente de Contratação, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:
I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- banteprojetos, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

coordenar a sessão pública e o envio de lances;

verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

indicar o vencedor do certame;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

a - Sandra Nogueira do Nascimento - Membro

b - Lucas Vale do Nascimento - Membro

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

- Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

- Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de

apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2023
Miranorte-TO, 15 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto 002/2023, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária dentro do Estado, para o senhor Jeferson de Lima Cesar, CPF: xxx.xxx.541-56, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 20/05/2023 às 7:00 horas, retorno: 20/05/2023 às 17:00 horas, com a finalidade de realizar viagem à cidade de Palmas-TO para transportar profissionais da educação que atuam na Escola Municipal de Tempo Integral São José, para visita campo à Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS), com o objetivo de agregar valores e conhecimento aos profissionais, que poderá ser revestido nos projetos ambientais que tem uma ligação direta com estudantes e a sociedade rural.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Célia Marques da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Decreto 002, de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 104/2023
Miranorte-TO, 15 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto 002/2023, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias dentro do Estado, para o senhor Aldemir Gomes de Sousa, CPF: xxx.xxx.601-53, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22/05/2023 às 8:00 horas, retorno: 24/05/2023 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Encontro Presencial da Formação Pedagógica da Rede Colaboração Tocantins - Projeto EducaTO, referente ao Módulo IV: Planejamento e Avaliação do Ensino-Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Célia Marques da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Decreto 002, de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 105/2023
Miranorte-TO, 15 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto 002/2023, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias dentro do Estado, para a senhora Elzimar Campelo de Melo Batista, CPF: xxx.xxx.051-91, Professora, lotada na E. M. T. I. Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22/05/2023 às 8:00 horas, retorno: 24/05/2023 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Encontro Presencial da Formação Pedagógica da Rede Colaboração Tocantins - Projeto EducaTO, referente ao Módulo IV: Planejamento e Avaliação do Ensino-Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Célia Marques da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Decreto 002, de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 106/2023
Miranorte-TO, 15 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto 002/2023, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias dentro do Estado, para a senhora Josicleia Ramos da Costa Brito, CPF: xxx.xxx.281-91, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22/05/2023 às 8:00 horas, retorno: 24/05/2023 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Encontro Presencial da Formação Pedagógica da Rede Colaboração Tocantins - Projeto EducaTO, referente ao Módulo IV: Planejamento e Avaliação do Ensino-Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Célia Marques da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Decreto 002, de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 107/2023
Miranorte-TO, 15 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto 002/2023, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias dentro do Estado, para a senhora Márcia Aparecida Mendes de Paula Lopes Lima, CPF: xxx.xxx.611-20, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22/05/2023 às 8:00 horas, retorno: 24/05/2023 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Encontro Presencial da Formação Pedagógica da Rede Colaboração Tocantins - Projeto EducaTO, referente ao Módulo IV: Planejamento e Avaliação do Ensino-Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Célia Marques da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Decreto 002, de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 108/2023
Miranorte-TO, 15 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto 002/2023, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias dentro do Estado, para a senhora Maria Ferreira de Sousa, CPF: xxx.xxx.081-53, Professora, lotada na E. M. T. I. Antonio Pereira de Sousa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, saída: 22/05/2023 às 8:00 horas, retorno: 24/05/2023 às 18:00 horas, com a finalidade de participar do Encontro Presencial da Formação Pedagógica da Rede Colaboração Tocantins - Projeto EducaTO, referente ao Módulo IV: Planejamento e Avaliação do Ensino-Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano, que será realizado em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Miranorte, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Célia Marques da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Decreto 002, de 02 de janeiro de 2023

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2023 – SEMUS

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO os documentos regulamente juntados ao processo de contratação 1367/2023;

CONSIDERANDO ainda o que se apresenta o “Parecer Jurídico e Controladoria Municipal” deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, com fundamento no art. 75, § II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONSOANTE À PORTARIA MS Nº 1.670/2019, no valor global estimado em R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais); a favor de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, registrado sob CNPJ: 36.271.505/0001-38, com endereço na Avenida Cônego João Lima, nº 2600 – Quadra 54, Lote 09 – Sala 02 – Setor Central - Araguaína – TO – CEP: 77805010, representada por seu sócio-administrativo Elias Mendes de Melo, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 04.26.10.301.2603.2-081 – 3.3.90.39 – 00380 – 1002 / 1600/1621.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSOANTE À PORTARIA MS Nº 1.670/2019.

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO, em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico e da controladoria do Município de Miranorte-TO, aprovo a realização da despesa, com base no Art. 75 – II da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICO, nos termos da lei, juntada as documentações neste processo, a contratação através da empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, com sede Avenida Cônego João Lima, nº 2600 – Quadra 54, Lote 09 – Sala 02 – Setor Central - Araguaína – TO – CEP: 77805010, com registro no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, representada por seu Representante Legal TIMOTHEO REIS VIANA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Ipatinga – MG, portador do CPF: 110.892.416-66 e RG: 14143837 – SSP/M.

Valor total da despesa: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil).

Miranorte-TO, 15 de Maio de 2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
CNPJ: 13.414.643/0001-23

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 017/2023

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23.

CONTRATADO: GABRIELLA NEGREIROS NUNES CLÍNICA MÉDICA LTDA, registrada sob o CNPJ: 46.652.602/0001-24.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 016/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, visando a contratação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAVID CLEMENTINO, COM 40 HORAS SEMANAIS, conforme publicação de extrato do contrato no diário oficial de Miranorte-TO em 25/01/2023, sob nº 1092.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 017/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 016/2023

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23.

CONTRATADO: GABRIELLA NEGREIROS NUNES CLÍNICA MÉDICA LTDA, registrada sob o CNPJ: 46.652.602/0001-24.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 016/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, visando a contratação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL, PLANTONISTA, DESTINADO AOS BENEFICIÁRIOS DO SUS JUNTO HOSPITAL MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO, SENDO PLANTÕES ATÉ 24 HRS, ESTIMADO 08 PLANTOES MÊS, conforme publicação do extrato do contrato no diário oficial de Miranorte-TO em 26/01/2023, sob nº 1093.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 016/2023.



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRANORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 1367/2023 MUNICÍPIO DE MIRANORTE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSOANTE À PORTARIA MS Nº 1.670/2019.

O(A) GESTOR DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRANORTE, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.271.505/0001-38, estabelecida na AV CONEGO JOAO LIMA, QUADRA54 LOTE 09 SALA 02, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇOS LABORATORIAL DE CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS (MANDIBULARES E MAXILARES) TOTAL E PARCIAL PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS		200,0000	SV	285,0000	57.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						57.000,00

PUBLIQUE - SE

MIRANORTE, 15 de abril de 2023

GIZELDA DA COSTA SILVA
849.526.441-20
GESTOR DO FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRANORTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21º/2023.

O GESTOR DO FMS, GIZELDA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSOANTE À PORTARIA MS Nº 1.670/2019..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento Fundo Municipal de Saúde, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II , para:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRÓTESES DENTÁRIAS		200,00	SV	285,00	285,00
					TOTAL VENCEDOR	57.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE-TO, aos 15/05/2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
GESTOR DO FMS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRANORTE

PÁG: 0001

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 1367/2023 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSOANTE À PORTARIA MS Nº 1.670/2019. foi publicado no Diário Oficial do Município em 15/05/2023 conforme determinação prevista na Lei 14.133 /21.

MIRANORTE, 15 de maio de 2023